

Declaração de Pagamentos em atraso existentes em 31/12/2017

Montante total de pagamentos em atraso: € 0

No âmbito do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA_Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31 de dezembro de 2017, não existiam quaisquer pagamentos em atraso.

Palmela, 31 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Administração
e Desenvolvimento Organizacional



Paulo Pacheco

(no uso da competência subdelegada
por despacho n.º 37, 38, 39 e 40 de 31 de outubro de 2017)